

- Lei Nº 6 -

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 6 e resolve enviá-la a S. Excia o Sen. Prefeito Municipal para os devidos fins.

- x -

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa, um crédito suplementar de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para reficar da conta 8.89.4, para termoniar as obras do Cemitério Público desta Cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura de que trata o art. anterior, adirão do saldo disponível do exercício de 1947.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 18 de Dezembro de 1948.

W. J. Soares  
Presidente da Câmara